

Orientação Pedagógica n.º 035/2026 - Secretaria Municipal de Educação de Umuarama - SME

Orienta a Direção, a Coordenação Pedagógica e os(as) docentes da Educação Infantil (0 a 5 anos) das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Umuarama quanto à organização do Sistema de Avaliação da Aprendizagem e Desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, no uso das atribuições que lhe são conferidas, orienta a Direção, a Coordenação Pedagógica e os(as) docentes da Educação Infantil (0 a 5 anos) das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Umuarama quanto à organização do Processo de Avaliação da Aprendizagem e Desenvolvimento.

1. Disposições gerais

A organização do processo avaliativo na Educação Infantil deverá assegurar equidade, acompanhamento contínuo da aprendizagem e intervenções pedagógicas oportunas, em consonância com as diretrizes da Instrução Normativa nº 002/2026 e com os princípios da avaliação diagnóstica, formativa e somativa adotados pela rede municipal de ensino.

O processo de acompanhamento das aprendizagens e desenvolvimento na Educação Infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos é realizado por meio de Parecer Descritivo, elaborado pelo(a) docente ao final de cada semestre. Constitui-se em experiências, observações e registros realizados ao longo do percurso das crianças nos Campos de Experiências: O eu, o outro e o nós; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; Corpo, gestos e movimentos; e Traços, sons, cores e formas. Esse acompanhamento acontece por meio de propostas lúdicas, de interações, de brincadeiras, de vivências e de atividades de percurso, considerando o desenvolvimento integral das crianças, seus interesses, descobertas, formas de expressão e participação no cotidiano da Educação Infantil.

2. Quanto à organização do 1º Semestre e 2º Semestre

O 1º semestre de 2026 compreende o período de 09 de fevereiro a 10 de julho, e o 2º semestre de 2026 compreende o período de 27 de julho a 16 de dezembro, durante os quais o processo avaliativo deve ser realizado de forma contínua e integrada ao cotidiano educativo.

3. Quanto à avaliação nas turmas da Educação Infantil (0 a 5 anos)

Conforme estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI),

As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

- A observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
- Utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);
- A continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);
- Documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;
- A não retenção das crianças na Educação Infantil (Brasil, 2009, p.29).

Em relação às crianças das turmas de 0 a 5 anos, as atividades avaliativas são realizadas durante os semestres por meio de observações e utilização de múltiplos registros, para identificar a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças e para subsidiar o trabalho docente. Ao final de cada semestre, os professores deverão elaborar o Parecer Descritivo de cada criança de acordo com as habilidades previstas por campo de experiências e turma.

5. Quanto aos instrumentos avaliativos para o acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento

Os registros e instrumentos de acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento constituem-se como meios pedagógicos utilizados pelos professores para observar, documentar e compreender os processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças. Esses registros possibilitam acompanhar as vivências, interações, brincadeiras, descobertas e formas de participação das crianças em relação aos Saberes e Conhecimentos, aos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e às Habilidades/Pautas Avaliativas de acompanhamento previstas no Currículo em Ação e nas Rotinas de Sequências de Atividades de Interações e Brincadeiras. As propostas de atividades avaliativas são organizadas de forma intencional por meio das Sequências Didáticas de Interações e Brincadeiras (0 a 3 anos) e das Sequências de Atividades de Interações e Brincadeiras (4 e 5 anos), considerando os Campos de Experiência, os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças na Educação Infantil.

Nesse contexto, os instrumentos avaliativos podem assumir diferentes formatos, de acordo com a intencionalidade pedagógica e as especificidades de cada campo de experiência, tais como:

- a) rodas de conversa;
- b) relatórios;
- c) fotografias;
- d) produções escritas e desenhos;
- e) produções individuais ou em grupo, entre outros.
- f) observação direta por meio de registro escrito, utilizando relato ou fichas avaliativas.

A escolha e a utilização dos instrumentos avaliativos devem assegurar a diversificação das estratégias de avaliação, de modo a contemplar diferentes formas de expressão e aprendizagem das crianças, garantindo coerência entre o que foi planejado, desenvolvido e avaliado.

6. Quanto às crianças com necessidades educacionais específicas

Quanto às crianças público da Educação Especial na Educação Infantil, o acompanhamento das aprendizagens e do desenvolvimento deve considerar suas singularidades, respeitando seus tempos, potencialidades, formas de interação, comunicação, participação e necessidades específicas, em consonância com os princípios da educação inclusiva, da equidade e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Os processos de observação, acompanhamento e registro das vivências e experiências das crianças devem assegurar acessibilidade, participação, interação e oportunidades de aprendizagem em todos os momentos da rotina pedagógica, reconhecendo a criança como sujeito de direitos, competente e capaz de aprender e se desenvolver em diferentes contextos e formas de expressão.

Sempre que necessário, poderão ser realizadas adequações nas propostas pedagógicas, nas estratégias de mediação e nos recursos utilizados, considerando materiais concretos, recursos visuais, tecnológicos, sensoriais, comunicação alternativa e ampliada, flexibilização do tempo, organização dos espaços e outras estratégias que favoreçam a participação, a autonomia, a interação e o desenvolvimento integral da criança.

As práticas de acompanhamento e avaliação devem ocorrer de forma contínua, processual e qualitativa, por meio da observação sensível das experiências, interações, brincadeiras, manifestações, avanços e formas de participação da criança nas diferentes situações do cotidiano educativo.

Sempre que necessário, deverão ser asseguradas adaptações nos instrumentos e procedimentos de acompanhamento e registro, garantindo o acesso, a participação efetiva e a expressão das aprendizagens da criança. Essas adaptações podem envolver adequação da linguagem, ampliação do tempo, utilização de recursos de apoio, mediação do professor, comunicação alternativa e diferentes formas de expressão e participação.

Em relação ao tempo de realização das propostas e experiências pedagógicas, deverá ser garantida flexibilização, respeitando o ritmo e as necessidades da criança, sem prejuízo de sua participação nas vivências coletivas e individuais.

As adequações e estratégias devem estar articuladas ao Plano Educacional Individualizado (PEI), quando houver, e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos nos Campos de Experiências, assegurando a intencionalidade pedagógica e o direito de aprendizagem de todas as crianças.

As adaptações realizadas têm como finalidade eliminar barreiras que possam limitar o acesso, a participação e a aprendizagem da criança, garantindo condições de equidade e inclusão, sem descaracterizar os objetivos pedagógicos propostos.

Dessa forma, o acompanhamento do desenvolvimento deve priorizar a valorização dos avanços, das potencialidades, das formas de comunicação, interação e participação da criança, possibilitando intervenções pedagógicas adequadas às suas necessidades e promovendo seu desenvolvimento integral.

Entre as adaptações possíveis, pode-se realizar

- a) a adequação dos recursos visuais, sensoriais e concretos, por meio do uso de imagens, símbolos, materiais manipuláveis, objetos de referência, pistas visuais, marcações com cores, ampliação de fonte, organização espacial e outros recursos acessíveis, especialmente quando a criança apresentar necessidade de apoio à compreensão, comunicação, atenção ou abstração. Tais estratégias não se destinam exclusivamente às crianças público da Educação Especial, podendo beneficiar todas as crianças da Educação Infantil, considerando as especificidades dessa etapa e a diversidade dos modos de aprender, participar, interagir e se expressar;
- b) a flexibilização e ampliação do tempo de realização das propostas, vivências e situações de acompanhamento, respeitando o ritmo, o tempo de processamento e as necessidades específicas de cada criança, podendo incluir pausas, reorganização dos momentos de participação e diferentes formas de mediação ao longo das atividades. Essa flexibilização constitui uma prática pedagógica própria da Educação Infantil, fundamentada no respeito aos tempos da infância e às singularidades do desenvolvimento infantil, não sendo exclusiva das crianças atendidas pela Educação Especial.

É essencial que a família esteja ciente de todo o processo, incluindo as adaptações realizadas de acordo com a necessidade da criança.

7. Quanto ao portfólio

O portfólio é um conjunto organizado de registros e produções que evidenciam a trajetória de aprendizagem e desenvolvimento da criança nos diferentes campos de experiências. Ele é constituído em uma pasta individual para cada criança, contemplando atividades avaliativas e relatórios.

O portfólio deve conter as atividades avaliativas e a Ficha de Acompanhamento do Desenvolvimento Escolar da criança, a qual será apresentada e assinada pelos pais ou responsáveis nas reuniões semestrais. Esse material deverá permanecer na unidade educacional durante todo ano letivo, sendo entregue aos pais/responsável em caso de transferência da criança ou ao final do ano, na reunião prevista para o mês de dezembro, conforme o calendário escolar de 2026.

8. Quanto ao papel do docente

Cabe ao docente da Educação Infantil de 0 a 3 anos,

- a) elaborar intencionalmente os instrumentos avaliativos de acordo com as habilidades/pautas avaliativas previstas no Currículo em Ação, considerando os Campos de Experiências, os Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, as especificidades da Educação Infantil, os diferentes ritmos, interesses, formas de participação, interação, comunicação e expressão das crianças, valorizando o acompanhamento contínuo, processual e qualitativo das vivências e experiências no cotidiano educativo e mediá-los junto às crianças durante cada semestre;
- b) a partir das observações e registros realizados pelo(a) professor(a) e pelas crianças, elaborar os relatórios referentes às habilidades/pautas avaliativas, bem como organizar o portfólio ao

longo de cada semestre. É necessário que, ao menos, uma habilidade/pauta avaliativa de cada Campo de Experiência seja contemplada por meio de um relato acompanhado de foto que comprove a realização da atividade;

- c) analisar e registrar os percursos de aprendizagem das crianças por meio do parecer descritivo semestral.

Cabe ao docente da Educação Infantil de 4 e 5 anos,

- a) elaborar, revisar, adequar, registrar, organizar e, quando necessário, imprimir e utilizar instrumentos e procedimentos de acompanhamento das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças, em consonância com as Sequências de Atividades de Interações e Brincadeiras, considerando os Campos de Experiências, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, as especificidades da Educação Infantil, os diferentes ritmos, interesses, formas de participação, interação, comunicação e expressão das crianças, valorizando o acompanhamento contínuo, processual e qualitativo das vivências e experiências no cotidiano educativo;
- b) garantir devolutivas pedagógicas às crianças e às famílias, por meio do portfólio, favorecendo a continuidade das aprendizagens, a valorização das conquistas, das experiências e do desenvolvimento infantil, bem como a organização e preservação dos registros pedagógicos no portfólio da criança;
- d) analisar e registrar os percursos de aprendizagem das crianças, considerando os avanços, interesses, necessidades e formas de participação das crianças nas experiências propostas.

9. Quanto ao papel da Coordenação Pedagógica

À Coordenação Pedagógica cabe acompanhar e orientar a elaboração e o desenvolvimento dos processos avaliativos, assegurando a intencionalidade pedagógica, a organização e a qualidade dos registros, bem como o alinhamento às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Compete, ainda, promover momentos de reflexão com a equipe docente, de modo a qualificar o acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

10. Quanto aos registros e procedimentos no LRCOM

Recomenda-se atenção rigorosa ao preenchimento do LRCOM, assegurando registros fidedignos dos Saberes e conhecimentos, Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e da frequência do estudante.

Nos casos de estudantes com frequência significativamente reduzida, os pais ou responsáveis deverão ser convocados para ciência formal da situação, com o devido registro em ata, conforme orientação do setor Documentação Escolar, na SME.

Tal procedimento visa resguardar os registros escolares, garantir a transparência das informações e assegurar que não haja ausência de acompanhamento pedagógico, possibilitando a adoção de medidas que favoreçam a permanência e o desenvolvimento do estudante.

11. Quanto às faltas, afastamentos e situações específicas de avaliação nas turmas de Infantil 4 e Infantil 5

Nos casos de crianças com frequência irregular, em que não foi possível realizar as avaliações durante o semestre, orienta-se que o processo avaliativo seja retomado após o retorno da criança, considerando suas vivências e interações no contexto educativo. Deve-se registrar e avaliar o que for possível a partir desse acompanhamento, respeitando o tempo de adaptação e participação da criança, sem prejuízo ao seu percurso de desenvolvimento.

Nos casos de estudantes afastados por motivo de saúde, por período de 7 (sete) a 90 (noventa) dias, a unidade educacional deverá, inicialmente, analisar o atestado médico apresentado, a fim de verificar se há indicação de impedimento para a realização de atividades escolares.

Nos casos em que houver indicação médica que impossibilite a realização de atividades escolares, a unidade educacional deverá garantir ao estudante o direito de realizar as avaliações após o seu retorno, com a devida organização e registro no sistema. Caso o atestado seja prorrogado e o estudante não retorne à escola, deverá ser realizada a oferta do SAREH, para crianças da faixa etária de 4 e 5 anos, conforme Orientação Pedagógica específica.

Se o estudante permanecer afastado durante todo o ano letivo por motivo de saúde, sem condições de realizar atividades, inclusive com impossibilidade de atendimento domiciliar, a unidade educacional deverá registrar formalmente a situação com base nos atestados médicos e demais documentos apresentados. Além disso, toda decisão deverá ser devidamente documentada e validada pela equipe pedagógica e pela direção, mediante registro em ata, bem como a equipe AGE da Secretaria Municipal de Educação deverá ser formalmente comunicada sobre o caso.

Em todas as situações, a equipe escolar deverá promover o alinhamento com a família, formalizando as decisões por meio de registro em ata, devidamente assinado pelos responsáveis, contendo as definições quanto ao envio de atividades, formas de acompanhamento e realização das avaliações.

12. Das disposições finais

Esta orientação tem por finalidade organizar e qualificar os processos avaliativos no âmbito da Educação Infantil da rede municipal de ensino, promovendo coerência, intencionalidade pedagógica e respeito às especificidades do desenvolvimento das crianças. Busca-se, assim, assegurar o acompanhamento contínuo e sensível das aprendizagens, por meio da observação, do registro e da documentação pedagógica, favorecendo a proposição de práticas e intervenções que atendam às necessidades, interesses e tempos de cada criança em seu percurso de desenvolvimento.

Referência:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010.

Umuarama/PR, 06 de maio de 2026.
Secretaria Municipal de Educação